



### 3º TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 120/2019

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE SERVIÇOS PARA GESTÃO DA FROTA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE DE CHÃ GRANDE, COM OPERAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO, VIA INTERNET, ATRAVÉS DE REDE DE ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS, SERVIÇOS DE MECÂNICA, ELÉTRICA GERAL, FUNILARIA, SUSPENSÃO, PINTURA, AR CONDICIONADO, LAVAGEM, REBOQUE, FILTROS, VIDRAÇARIA, CAPOTARIA, TAPEÇARIA, BORRACHARIA, RETIFICA, PNEUS, ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO, SERVIÇOS DE CHAVEIRO, PARA USO DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS AUTOMOTORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE DE CHÃ GRANDE, A SEGUIR DENOMINADO SIMPLEMENTE CONTRATANTE, E DO OUTRO LADO A EMPRESA **NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS EIRELI**, DORAVANTE DENOMINADA CONTRATADA.

Pelo presente instrumento público de contrato administrativo e na melhor forma do direito, como **CONTRATANTE** o **MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE** com sede e foro em Pernambuco, localizado à Avenida São José, nº 101, Centro, Chã Grande - PE, inscrito no C.N.P.J./MF sob o nº **11.049.806/0001-90**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE DE CHÃ GRANDE** com sede e foro em Pernambuco, localizada à Avenida Vinte de Dezembro, nº 100, Dom Helder Câmara, Chã Grande-PE, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº **30.005.980/0001-86**, neste ato representado pelo seu Gestor e Secretário de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude Sr. **Joel Gomes da Silva**, brasileira, casado, Servidor Público, nomeado por meio da Portaria Nº 007/2017 datada em 02/01/2017, portador da Carteira de Identidade nº 5.322.402 SSP/PE, CPF nº 027.009.264-12, e como **CONTRATADA** a Empresa **Neo Consultoria e Administração de Benefícios Eireli**, com sede à Alameda Rio Negro, 503 – Sala 1803 – Alphaville Industrial - Barueri – SP – CEP: 06.454-000 inscrita CNPJ nº **25.165.749/0001-10**, neste ato representada pelo Sr. João Luis de Castro, brasileira, Solteiro, Empresário, inscrito no CPF nº 221.353.808-57, portador da cédula de identidade nº 33.028.861-1-SSP/SP, tendo em vista o que consta no Processo Licitatório nº 034/2019 – Pregão Eletrônico nº 009/2019, tem, entre si, ajustado o **TERCEIRO TERMO ADITIVO**, regido pela Lei nº. 8.666/93, de 21.06.93, alterada pelas Leis nº. 8.883/94, de 08.06.94 e nº. 9.648/98, de 27.05.98, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO ADITIVADO

Fica aditivado, a partir de **01.01.2021**, o Contrato de prestação de Serviços, firmado entre as partes no dia **18.11.2019** objetivando serviços para gestão da frota de veículos automotores da Secretaria Municipal de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude de Chã Grande, com operação de sistema informatizado, via *internet*, através de rede de estabelecimentos credenciados para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças e acessórios, serviços de mecânica, elétrica geral, funilaria, suspensão, pintura, ar condicionado, lavagem, reboque, filtros, vidraçaria, capotaria, tapeçaria, borracharia, retifica, pneus, alinhamento, balanceamento, serviços de chaveiro, *para uso da frota de veículos e máquinas automotores da Secretaria Municipal de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude de Chã Grande.*



## **CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL**

O presente Termo Aditivo de Prorrogação tem o seu fundamento no Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93, observando-se a especificidade e a peculiaridade dos serviços Contratados, justificando-se a prorrogação pela manutenção dos preços originais sem reajuste ou correção monetária.

## **CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA**

O presente termo fará vigorar o Contrato de **01/01/2021 a 31/12/2021**, ou até que seja finalizado o novo Processo Licitatório.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A CONTRATADA pagará o valor de R\$ **830.000,00 (Oitocentos e trinta mil reais)**, conforme disposto na proposta da **CONTRATADA**, adjudicada e homologada pelo **CONTRATANTE**, de forma parcelada, proporcional ao quantitativo consumido/utilizado, devidamente atestados por servidor competente.

## **CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO**

Pelo objeto do presente instrumento, o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** uma **Taxa Administrativa de 0,01% (zero vírgula zero um por cento)** e uma **Taxa de credenciamento de 7,00% (sete por cento)**.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Apesar do presente Termo Aditivo está alterando prazo contratual, deverá ser feita análise prévia da dotação orçamentária inicialmente estabelecida.

## **CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DAS FONTES DE RECURSOS**

As despesas decorrentes do Presente Termo Aditivo serão custeadas com os recursos constantes da dotação orçamentária abaixo especificada, consignada no Orçamento Municipal do exercício 2021, com as seguintes fontes e destinos.

Órgão: 5000 – Secretaria de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude  
Unidade: 5001 – Secretaria de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude  
Atividade: 12.361.1203.2.38 – Manutenção do Transporte Escolar  
Atividade: 12.361.1203.2.39 – Manutenção das Atividades do Programa a Caminho da Escola  
Atividade: 12.361.1203.2.40 – Manutenção das Atividades do Programa de Transporte Escolar – PNATE  
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo - 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

Órgão: 5000 – Secretaria de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude  
Unidade: 5002 – FUNDEB  
Atividade: 12.361.1203.2.72 – Manutenção do Programa de Transporte Escolar - FUNDEB  
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo - 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

## **CLÁUSULA SEXTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

Ficam mantidas as demais Cláusulas Contratuais que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

## **CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca de Chã Grande, Estado de Pernambuco, com a expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.





E, por estarem assim justos e Contratados, firmam o presente Instrumento, em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para um só efeito legal, na presença de 02 (duas) testemunhas que assistiram a tudo e também assinam.

Chã Grande, 30 de dezembro de 2020.

*Joel Gomes da Silva*  
Joel Gomes da Silva  
CPF/MF Nº 027.009.264-12  
Secretário de Educação, Esportes, Cultura,  
Turismo e Juventude

*João Luis de Castro*  
João Luis de Castro  
NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE  
BENEFÍCIOS EIRELI  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

*Salme J. da C. Pereira*  
NOME:  
CPF: 702.652.824-62

*Daniel Gonçalves Guissi Felisberto*  
NOME:  
CPF:

DANIELE GONÇALVES GUISSI FELISBERTO  
CPF/MF n. 225.593.728-00  
RG n. 41.297.367-4 - SSP/SP